



Município da Estância Turística de Piraju

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 06/2026 – DO CANCELAMENTO DE EDITAL PUBLICADO

TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES ISENTAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS Nº 03/2026, PUBLICADO EM 07 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.098/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.884/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar e complementar as disposições relativas aos procedimentos e critérios para concessão de isenção da taxa de inscrição;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta aplicação da legislação municipal e a observância dos princípios da legalidade, publicidade, isonomia e transparência;

CONSIDERANDO a publicação, em 07 de agosto de 2026, do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES ISENTAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS Nº 03/2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e complementação das disposições constantes do Edital de Abertura, especialmente quanto à isenção da taxa de inscrição;

TORNA PÚBLICO o presente Edital, nos seguintes termos:

1. DA ANULAÇÃO

1.1. Fica **TORNADO SEM EFEITO**, em sua integralidade, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES ISENTAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS Nº 03/2026**, publicado em **07 de agosto de 2026**.

1.2. Em razão do disposto no item 1.1 deste Edital, ficam igualmente sem efeito todos os atos, resultados, relações de candidatos e demais disposições dele decorrentes, exclusivamente no que se refere à homologação preliminar das inscrições para concessão de isenção da taxa de inscrição.

2. DA NOVA PUBLICAÇÃO

2.1. Após a retificação e complementação das disposições relativas à isenção da taxa de inscrição, será publicado novo edital contendo a **relação**



Município da Estância Turística de Piraju

preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

2.2. Os candidatos deverão acompanhar as novas publicações referentes ao certame, especialmente quanto aos prazos para eventual apresentação de recurso contra o resultado dos pedidos de isenção.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Abertura e demais atos do certame que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4.2. As disposições deste Edital deverão ser observadas por todos os candidatos e demais interessados no certame.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura da Estância Turística de Piraju, observada a legislação municipal vigente e as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente edital.

Piraju/SP, aos 24 dias de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA
Prefeito Municipal